

Edital 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	LUCIANA MIRANDA CUNHA	13/01/2025 13:34 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25029.000201/2024-03

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

**CONTRATANTE (UASG) 254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA-
INI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – <https://www.gov.br/compras>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 27/01/2025 ÀS 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Sumário

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6. DA FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8. DOS RECURSOS
- 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº 25029.000201/2024-03)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Unidade INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS, sediada na Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. Do registro de preços

2.1. N/A

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal, acompanhada do catálogo/ficha técnica.

5.1.5. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 12, no que couber.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o

objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Hum Centavo de Real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada pelo seu representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail **secom@ini.fiocruz.br**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9.1. N/A

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. N/A

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **secom@ini.fiocruz.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

14.1.1. No caso este será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a Ordem de Fornecimento contendo suas informações complementares, conforme Anexo II.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo (https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0).

14.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 115 e 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.8. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08: 00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.18.1.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.18.2. ANEXO II – Minuta de Ordem de Fornecimento

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (3.33 MB)
- Anexo II - Minuta da Ordem de Fornecimento.pdf (86.53 KB)

ANEXO I

Termo de Referência 97/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
97/2024	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	MONICA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/2024 14:09 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90146/2023	25029.000201/2024-03

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material laboratorial nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
4	326284	MEIO-DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038700500	MERCK	G	1.000
2	434384	MEIO-DE CULTURA,, TIPO: CALDO-MUELLER - KAUFFMAN - TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1108630500	MERCK	G	1.000
3	335333	MEIO-DE CULTURA, TIPO: CALDO TIIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM RESAZURINA SÓDICA	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1081910500	MERCK	G	2.000
1 4	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO COM 250ML	*	FR	2
2 5	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO COM 250ML	*	FR	2
6	368355	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 100 A 2.000	*	*	UN	1
		SUPLEMENTO PARA MEIO-DE CULTURA, TIPO:	CÓDIGO: 211886 Caixa com 10 frascos com	BECTON-DICKINSON		

7	329486	MIDDLEBROOK OADC, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	20mL cada	(BD)	FR	150
8	397085	ÁGAR, TIPO: ÁGAR ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PURO	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: A1296 - 500G	SIGMA	FR	1
3 9	376703	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
4 40	373107	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
5 14	440245	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO*: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO E. COLI SOROGRUPO O157:H7, APRESENTAÇÃO*: TESTE, MÉTODO*: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
12	423457	SORO, TIPO*: ANTI- SALMONELLA SP., COMPONENTES: VI	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
13	354198	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE: SORO ANTI- SHIGELLA FLEXNERI, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: SOROTIPOS 1 A 6, X, Y	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
14	376578	SORO, TIPO: ANTI- SHIGELLA SONNEI, COMPOSIÇÃO: ANTI I E II	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
15	331021	CORANTE, TIPO: FUCSINA- BÁSICA, ASPECTO- FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS- ADICIONAIS: CI 42510	FRASCO 25GR - CÓDIGO: 1042420025 CANCELADO	MERCK	G	200
16	326883	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 70192 - 500G	SIGMA	G	2.000
17	329485	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: VCNT, ASPECTO FÍSICO: PÓ- LIOFILIZADO	01 UNIDADE REFERE-SE A 01 FRASCO - OXOID VCNT SELECTIVE SUPPLEMENT - CÓDIGO: SR0091E. COMPOSIÇÃO: Vancomycin - 1.5 mg, Colistin sulphate - 3.75 mg, Trimethoprim - 2.5 mg, Nystatin - 1.09 mg = Total por frasco - 8,84 mg	OXOID	UN	20
18	346572	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS- ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412265	BIOMERIEUX	UN	90
		ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:				

6 19	332585	MEROPENEM, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412402	BIOMERIEUX	UN	60
20	330853	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412488	BIOMERIEUX	UN	120
24	358730	CORANTE, TIPO: FLUORESCENTE, AMARELO BÁSICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL	FRASCO COM 25GR - CÓDIGO: A9655-25G	SIGMA	G	25
22	404969	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS: PACOTE PARA TESTE	CAIXA COM 100 AMPOLAS - CÓDIGO: 1102740002	MERCK	UN	100
7 23	326355	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	COM SANGUE DE CAVALO - PACOTE COM 10 PLACAS - CÓDIGO: 04616	PLASTLABOR	UN	300
24	329368	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TEAGUE/EMB, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038580500	MERCK	G	2.000
25	444797	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 1: CRISTAL VIOLETA, APRESENTAÇÃO 1: SÓLIDO CRISTALINO, GRAU DE PUREZA 1: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 548-62-9	FRASCO COM 25 GR - CÓDIGO: 61135-25G	SIGMA	G	150
26	412708	ENZIMA, TIPO: LISOZIMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE CLARA DE OVO DE GALINHA, CONCENTRAÇÃO:	FRASCO COM 1GR - CÓDIGO: 62970-1G-F	SIGMA	UN	1

		400.000,— CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: DIALISADA				
		MEIO DE CULTURA, TIPO:	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO:			
27	336324	ÁGAR DNASE, APRESENTAÇÃO: PÓ	4104490500 CANCELADO	MERCK	G	1.000
28	326276	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR HECTOEN, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 51490— 500G	SIGMA	G	2.000
29	343622	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TRIPTONA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 22092— 500G	SIGMA	G	4.000
8 30	362318	TIRA REAGENTE, TIPO: INDICADOR DE ANAEROBIOSE	*	*	UN	200
9 31	376702	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
10 32	376701	SORO, TIPO: ANTI E. COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
11 33	453310	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MALDI TOF, OUTROS COMPONENTES: PADRÃO DE CALIBRAÇÃO, ADICIONAL: EXTRATO DE ESCHERICHIA COLI	Bruker Bacterial Test Standard (BTS) - Código: 8255343 - Caixa com 05 tubos com 50uL cada	BRUKER	UN	1
12 34	441293	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1: P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCÊNCIA	READYCULT COLIFORMS 100 (EMB. C/20 FLACONETES) - CÓDIGO: 1012980001	MERCK	UN	20
13 35	336292	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO BASE OXIDAÇÃO /FERMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	*	*	G	1.000
14 36	415122	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA PRÉ- DEPOSIÇÃO DE ESFERAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: COM PLACAS E TAMPÕES	Ampure XP Beads -Based Reagent - Código: A63881 - Frasco com 60 mL	Beckman Coulter	UN	1
		CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO				

37	407907	BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END	ILLUMINA DNA LP (M) Tag (24 Spl, IPB) CÓDIGO: 20060060	ILLUMINA	UN	4
38	407905	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS	Illumina DNA/RNA UD Indexes-Set A- Tagmentation (96 Indexes, 96 Samples) CÓDIGO: 20091654	ILLUMINA	UN	1
39	407907	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END	MiSeq Reagent Micro Kit v2 (300 Cycles) Código: MS-103-1002	ILLUMINA	UN	12
15 40	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	D1000 ScreenTape, part of the TapeStation systems- 112 amostras - Código: 5067-5582	AGILENT	UN	1
16 41	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	D1000 Reagents containing Sample Buffer and Ladder, part of the TapeStation systems- 112 amostras - Código: 5067-5583	AGILENT	UN	1
42	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA	Thermo Fisher dsDNA Quantitation, High-Sensitivity 100 reações - Código: Q32854	Thermo Fisher	UN	1

		SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO				
17 43	336228	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY SORBITOL, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1002130500	MERCK	G	1.000
44	330218	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1054040500	MERCK	G	1.500
45	405927	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 48300- 500G-F	SIGMA	G	1.000
46	326291	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038550500	MERCK	G	1.000
47	326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1002050500	MERCK	G	2.000
48	362668	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA AZIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1000720500	MERCK	G	1.000
49	326812	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1054700500	MERCK	G	1.000
18 50	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "A"	*	FR	2
19 51	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "B"	*	FR	2
20 52	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C1"	*	FR	2
21 53	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C2"	*	FR	2
22 54	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "D"	*	FR	2
23 55	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "E"	*	FR	2
24 56	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI	CANCELADO Frasco com 3 mL	*	FR	2

		SALMONELLA-SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI			
25 57	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' GGC AAG GTC ACC CCG AAG GG 3' Nome oligo: MycoF	*	UN 3
26 58	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' AGC GGC TGC TGG GTG ATC ATC 3' Nome oligo: MycoR	*	UN 2
27 59	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGA GCT GAC CAG CAG GAT G 3 Nome oligo: hsp667_RV	*	UN 2
60	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GCGCGAGAGCCCGAACTGC-FAM3 Nome oligo: M1_580_M04L	*	UN 4
28 61	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CATAGGCGACCAGCGAATAG VIC 3 Nome oligo: M1_2996_M26L	*	UN 1
29 62	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGGTTGCTGGATGACAACGTGT NED 3 Nome oligo: M1_802_M40L	*	UN 1
63	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCCACCTTGGTGATCAGCTACCT-FAM-3 Nome oligo: M2_960_M10L	*	UN 4
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE			

30 64	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CCCGTCGTGCAGCCCTGGTAC VIC 3 Nome oligo: M2_1644_M16L	*	UN	1
31 65	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GTGCCGACGTGGTCTTGAT NED 3 Nome oligo: M2_3192_31L	*	UN	1
66	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCAGCAGAGCCCGGGATTCTTC FAM 3 Nome oligo: M3_424_42L	±	UN	4
32 67	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GAGAGTGGCAGTGGCGTTATCT VIC 3 Nome oligo: M3_577_43L	*	UN	1
33 68	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AATCGGTCCCATCACCTTCTTAT NED 3 Nome oligo: M3_2165_ETRAL	*	UN	1
69	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CTTGAAGCCCGGTCTCATCTGT FAM 3 Nome oligo: M4_2401_47L	±	UN	4
34 70	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGGTGGAGGCGATGAACGTCTTC VIC 3 Nome oligo: M4_3690_52L	*	UN	1
35 74	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5-GATGTGCGGTACGTGCATC NED-3 Nome oligo: M4_4156_53L	*	UN	1

		PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB				
72	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GTCGAAAGTGAATGGTGGCAT FAM 3 Nome oligo: M5_2163b_QUB11bL	*	UN	1
36 73	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AGATCCCAGTTGTGTCGTC VIC 3 Nome oligo: M5_1955L_Mtub21	*	UN	1
37 74	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AACGCTCAGCTGTCCGAT NED 3 Nome oligo: M5_4052_QUB26L	*	UN	1
75	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-TACTCGGACGCCGCTCAAAAT FAM 3 Nome oligo: M6_154_MIRU2L	*	UN	1
38 76	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CTGTCGATGGCCCAACAAAACG VIC 3 Nome oligo: M6_2531_MIRU23L	*	UN	1
39 77	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGGAAACGTCTACGCCCCACACAT NED 3 Nome oligo: M6_MIRU39L	*	UN	1
78	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GGAGAGATGCCCTTCGAGTTAG FAM 3 Nome oligo: M7_2059_MIRU20L	*	UN	1
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE				

40 79	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGGCGAGTTGAGCTCACAGAA VIC 3 Nome oligo: M7_2687_MIRU24L	*	UN	1
41 80	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCGATGTGAGCGTGCCACTCAA NED 3 Nome oligo: M7_3007_MIRU27L	*	UN	1
42 81	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 ATGGCCACCCGATACCGCTTCAGT VIC 3 Nome oligo: M8_2461_48L	*	UN	1
43 82	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGTGCGCACCTGCTCCAGATAA NED 3 Nome oligo: M8_3171_49L	*	UN	1
44 83	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCGCAGCAGAAACGCCAGC 3 Nome oligo: M1_580_M04	*	UN	1
45 84	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TAGGTCTACCGTCGAAATCTGTGAC 3 Nome oligo: M1_2996_M26	*	UN	1
46 85	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGGTGATCTCGGCGAAATCAGATA 3 Nome oligo: M1_802_M40	*	UN	1
47 86	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5 GTTCTTGACCAACTGCAGTCGTCC 3 Nome oligo: M2_960_M10	*	UN	1

		PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB				
48 87	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TCGGTGATCGGGTCCAGTCCAAGTA 3 Nome oligo: M2_1644_M16	*	UN	1
49 88	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 ACTGATTGGCTTCATACGGCTTTA 3 Nome oligo: M2_3192_31	*	UN	1
50 89	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CTTGGCCGGCATCAAGCGCATTATT 3 Nome oligo: M3_424_42	*	UN	1
51 90	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AATGACTGAACGCGCAAATTGTGA 3 Nome oligo: M3_577_43	*	UN	1
52 91	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGAAGCCTGGGGTGCCCGCATT 3 Nome oligo: M3_2165_ETRA	*	UN	1
53 92	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 ACTTGAACCCCCACGCCATTAGTA 3 Nome oligo: M4_2401_47	*	UN	1
54 93	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TAGAGCGGCACGGGGAAAGCTTAG 3 Nome oligo: M4_3690_52	*	UN	1
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE				

55 94	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TGACCACGGATTGCTCTAGC 3 Nome oligo: M4_4156_53	*	UN	1
56 95	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGTAAGGGGGATGCGGGAAATAGG 3 Nome oligo: M4_4156_53	*	UN	1
57 96	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGCATCGACAAACTGGAGCCAAAC 3 Nome do oligo: M6_MIRU39	*	UN	1
58 97	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGAGACCGCGACCAGGTA 3 Nome oligo: M7_2059_MIRU20	*	UN	1
59 98	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGACCAAGATGTGCAGGAATACAT 3 Nome oligo: M7_2687_MIRU24	*	UN	1
60 99	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TCGAAAGCCTCTGCGTGCCAGTAA 3 Nome oligo: M7_3007_MIRU27	*	UN	1
61 400	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AGCCACCCGGTGTGCCTTGTATGAC 3 Nome oligo: M8_2347_46	*	UN	1
62 404	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5 CGACGGCCATCTTGATCAGCTAC 3 Nome oligo: M8_2461_48	*	UN	1

		PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB			
63 402	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGCTCTCATTGCTGGAGGGTTGTAC 3 Nome oligo: M8_3171_49	*	UN 1
64 403	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' GGC CAA GAC AAT TGC GTA CG - 3' Nome oligo: hsp667_FW	*	UN 1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

1.3.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

1.4.1. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.5. A aquisição objeto deste Termo de Referência não se utilizará do sistema de Registro de Preços uma vez que para os itens listados no item 1.1, foi possível definir de modo suficiente, o quantitativo necessário à demanda da Administração.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) dias contados da assinatura do contrato a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência (descrição complementar), prevalecerá o último.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcrito abaixo:

2.1.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de

zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

O Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios é parte integral do INI/FIOCRUZ e desenvolve atividades de diagnósticos de doenças bacterianas e passou a receber uma quantidade muito maior de exames após a inauguração do Centro Hospitalar.

Justifica-se a necessidade da aquisição, a fim de promover o atendimento a demanda do laboratório e seus setores, no que tange a utilização de reagentes, insumos e produtos químicos. Esses itens são essenciais para a realização das análises laboratoriais relacionadas a assistência em saúde dos pacientes do INI e primordial para a excelência dos serviços prestados pela unidade. A não aquisição dos mesmos pode dificultar os procedimentos laboratoriais, podendo assim comprometer a credibilidade da instituição.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
	4	326284			5308	6550	
	2	434384			5309	6550	
	3	335333			5340	6550	
	1	234416			5311	6550	
	2	234417			5312	6550	
	6	368355			5343	6550	
	7	329486			5344	6550	
	8	397085			5345	6550	
	3	376703			5316	6550	
	4	373107			5317	6550	
	5	440245			5318	6550	
	42	423457			5349	6550	

43	354198			5320	6550
44	376578			5321	6550
15	331021			5322	6550
	CANCELADO				
46	326883			5323	6550
47	320485			5324	6550
48	346572			5325	6550
6	332585			5326	6550
20	330853			5327	6550
21	358730			5328	6550
22	404969			5329	6550
7	326355			5330	6550
24	329368			5331	6550
25	444797			5332	6550
26	412708			5333	6550
27	336524			5334	6550
	CANCELADO				
28	326276			5335	6550
29	343622			5336	6550
8	362318			5337	6550
9	376702			5338	6550
10	376701			5339	6550
11	453310			5340	6550

	12	441293		5341	6550	
	13	336292		5342	6550	
	14	415122		5343	6550	
	37	407907		5344	6550	
	38	407906		5345	6550	
	39	407907		5346	6550	
	15	407772		5347	6550	
	16	407772		5348	6550	
	42	407772		5349	6550	
	17	336228		5350	6550	
	44	330218		5351	6550	
	45	405927		5352	6550	
	46	326291		5353	6550	
	47	326284		5354	6550	
	48	362668		5355	6550	
	49	326812		5356	6550	
	18	360460		5357	6550	
	19	360460		5358	6550	
320/2023	20	360460	33781055000135-0-000014/2024	5359	6550	254492-90146 /2023
	21	360460		5360	6550	
	22	360460		5361	6550	
	23	360460		5362	6550	

24	360460 CANCELADO	5363	6550
25	451152	5364	6550
26	451152	5365	6550
27	451152	5366	6550
60	451152	5367	6550
28	451152	5368	6550
29	451152	5369	6550
63	451152	5370	6550
30	451152	5371	6550
31	451152	5372	6550
66	451152	5373	6550
32	451152	5374	6550
33	451152	5375	6550
69	451152	5376	6550
34	451152	5377	6550
35	451152	5378	6550
72	451152	5379	6550
36	451152	5380	6550
37	451152	5381	6550
75	451152	5382	6550
38	451152	5383	6550

39	451152	5384	6550
78	451152	5385	6550
40	451152	5386	6550
41	451152	5387	6550
42	451152	5388	6550
43	451152	5389	6550
44	451152	5390	6550
45	451152	5391	6550
46	451152	5392	6550
47	451152	5393	6550
48	451152	5394	6550
49	451152	5395	6550
50	451152	5396	6550
51	451152	5397	6550
52	451152	5398	6550
53	451152	5399	6550
54	451152	5400	6550
55	451152	5401	6550
56	451152	5402	6550
57	451152	5403	6550
58	451152	5404	6550

59	451152	5405	6550
60	451152	5406	6550
61	451152	5407	6550
62	451152	5408	6550
63	451152	5409	6550
64	451152	5410	6550

2.3. Declaramos que foi certificado que o TR está alinhado com Plano Diretor de Logística Sustentável, não estando a demanda contemplada no PLS do órgão - FIOCRUZ.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.

Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios/INI, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

4. Requisitos da contratação

4.1. A presente contratação deve observar a seguinte lei: Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2 os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 1;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Tratar-se de aquisição pontual de itens.

4.3.1. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas abaixo:

Os insumos solicitados estão padronizados em nossos projetos de pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reproduzíveis. As trocas destas marcas acarretarão a perda de trabalho em pesquisa causando prejuízo irrecuperável referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade. Seguem listados, abaixo, os projetos os quais, o Laboratório de Bacteriologia faz parte:

PROJETO: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS.

Nº: PRES-003-FIO-22

PROJETO: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DAS AÇÕES DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS AGRAVOS DE INTERESSE A SAÚDE PÚBLICA.

Nº: PRES-009-FIO-22

PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Nº: VPGDI-003-FIO-19

PROJETO: APRIMORAMENTO DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Nº: VPGDI-009-FIO-20

PROJETO: APOIO ÀS AÇÕES DA REDE DE LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL E REGIONAL DE TUBERCULOSE.

Nº: VPGDI-010-FIO-20

PROJETO: Inibidores TNF para reduzir a mortalidade em Pacientes infectados pelo HIV-1 com tuberculose meningite: um ensaio clínico fase II, multicêntrico e randomizado.

Nº: Timpani

PROJETO: Protegendo domicílios da exposição a pacientes-índice recentemente diagnosticados com tuberculose multirresistente (PHOENIX MDR-TB).

Nº: A5300B

PROJETO: Um ensaio clínico prospectivo, randomizado e multicêntrico de fase II para avaliar a eficácia e segurança/tolerabilidade de duas estratégias de dosagem de linezolida em combinação com um esquema de curta duração para o tratamento da tuberculose pulmonar resistente a medicamentos.

Nº: A5356

PROJETO: - Um ensaio aberto randomizado fase II de um regime de seis meses de Rifampicina de alta dose, Isoniazida de alta dose, Linezolida, e Pirazinamida contra um regime padrão de nove meses para o tratamento de adultos e adolescentes com meningite tuberculosa: gestão melhorada com Agentes Antimicrobianos Isoniazida rifampicina Linezolida para MTB (IMAGINE-MTB).

Nº: A5384

PROJETO: RePORT - REDE DO CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E AMÉRICA DO SUL DE EPIDEMIOLOGIA DO HIV (CCASANET) REPORT.

Nº: IPEC-002-PPE-14

PROJETO: PREEMPT: AVALIAÇÃO DE PREDITORES DE EMERGÊNCIA DE RESISTÊNCIA EM PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (PREEMPT)

Nº: INI-003-FEX-18

PROJETO: ABRICOT - IMPACTO DA COVID-19 NAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO, DESFECHO DO TRATAMENTO E RESPOSTA IMUNE DA TUBERCULOSE PULMONAR.

Nº: INI-011-FEX-21

PROJETO: TBEP - ESTUDO DE BIOMARCADORES EM PACIENTES COM TUBERCULOSE PULMONAR E EXTRAPULMONAR ATENDIDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-BCG SECRETADOS POR PLASMÓCITOS CIRCULANTES COMO INDICADOR DE INFECÇÃO POR Mycobacterium tuberculosis EM ATIVIDADE. Nº: Não tem número, pois esse projeto é financiado pelo CNPQ.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Sustentabilidade

4.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.7.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.7.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex.

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.8. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.10.1. Somente serão pagos os insumos definitivamente entregue pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de equipamentos não entregue pela contratada. Além do exposto, conforme disposto no artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, sua ausência poderá ampliar a participação de fornecedores, aumentando a concorrência

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (cuja escolha se dá em

virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação), ou da seguinte fórmula abaixo:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social,** com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 254492;
- II) Fonte de Recursos: 1002
- III) Programa de Trabalho: 105 715 020 8305 0001;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V) Plano Interno: A1INI.
- VI) Ação: 8305

10.3. No que tange à Orientação Normativa nº 52 da AGU, as despesas acarretadas pela presente contratação são ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes. Por isso dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO
LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000201/2024-03

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

O Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios é parte integral do INI/FIOCRUZ e desenvolve atividades de diagnósticos de doenças bacterianas e passou a receber uma quantidade muito maior de exames após a inauguração do Centro Hospitalar.

Justifica-se a necessidade da aquisição, a fim de promover o atendimento a demanda do laboratório e seus setores, no que tange a utilização de reagentes, insumos e produtos químicos. Esses itens são essenciais para a realização das análises laboratoriais relacionadas a assistência em saúde dos pacientes do INI e primordial para a excelência dos serviços prestados pela unidade. A não aquisição dos mesmos pode dificultar os procedimentos laboratoriais, podendo assim comprometer a credibilidade da instituição

2.2 Justificativa Técnica para escolha da marca

Os insumos solicitados estão padronizados em nossos projetos de pesquisa. As formulações são estáveis com alto teor de pureza. Isto faz com que as preparações técnicas sejam reprodutíveis. As trocas destas marcas acarretarão a perda de trabalho em pesquisa causando prejuízo irreversível referentes aos resultados quanto à acurácia e reprodutibilidade. Seguem listados, abaixo, os projetos os quais, o Laboratório de Bacteriologia faz parte:

PROJETO: FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO SUS. Nº: PRES-003-FIO-22

PROJETO: FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DAS AÇÕES DE FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS AGRAVOS DE INTERESSE A SAÚDE PÚBLICA. Nº: PRES-009-FIO-22

PROJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E RESPOSTA RÁPIDA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA. Nº: VPGDI-003-FIO-19

PROJETO: APRIMORAMENTO DA RESPOSTA NACIONAL ÀS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO E REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE. Nº: VPGDI-009-FIO-20

PROJETO: APOIO ÀS AÇÕES DA REDE DE LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL E REGIONAL DE TUBERCULOSE. Nº: VPGDI-010-FIO-20

PROJETO: Inibidores TNF para reduzir a mortalidade em Pacientes infectados pelo HIV-1 com tuberculose meningite: um ensaio clínico fase II, multicêntrico e randomizado. Nº: Timpani

PROJETO: Protegendo domicílios da exposição a pacientes-índice recentemente diagnosticados com tuberculose multirresistente (PHOENIX MDR-TB). Nº: A5300B

PROJETO: Um ensaio clínico prospectivo, randomizado e multicêntrico de fase II para avaliar a eficácia e segurança/tolerabilidade de duas estratégias de dosagem de linezolida em combinação com um esquema de curta duração para o tratamento da tuberculose pulmonar resistente a medicamentos. Nº: A5356

PROJETO: Um ensaio aberto randomizado fase II de um regime de seis meses de Rifampicina de alta dose, Isoniazida de alta dose, Linezolida, e Pirazinamida contra um regime padrão de nove meses para o tratamento de adultos e adolescentes com meningite tuberculosa: gestão melhorada com Agentes Antimicrobianos Isoniazida rifampicina Linezolida para MTB (IMAGINE-MTB). Nº: A5384

PROJETO: RePORT - REDE DO CARIBE, AMÉRICA CENTRAL E AMÉRICA DO SUL DE EPIDEMIOLOGIA DO HIV (CCASANET) REPORT. Nº: IPEC-002-PPE-14

PROJETO: PREEMPT: AVALIAÇÃO DE PREDITORES DE EMERGÊNCIA DE RESISTÊNCIA EM PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE (PREEMPT) Nº: INI-003-FEX-18

PROJETO: ABRICOT - IMPACTO DA COVID-19 NAS MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS, DIAGNÓSTICO, DESFECHO DO TRATAMENTO E RESPOSTA IMUNE DA TUBERCULOSE PULMONAR. Nº: INI-011-FEX-21

PROJETO: TBEP - ESTUDO DE BIOMARCADORES EM PACIENTES COM TUBERCULOSE PULMONAR E EXTRAPULMONAR ATENDIDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-BCG SECRETADOS POR PLASMÓCITOS CIRCULANTES COMO INDICADOR DE INFECÇÃO POR Mycobacterium tuberculosis EM ATIVIDADE. Nº: Não tem número, pois esse projeto é financiado pelo CNPQ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS	MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Tratar-se de aquisição pontual de itens.

4.4. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.5.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.6. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMATnº 445484 e nº 445485.

4.7. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.8.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.8.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.9. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foram avaliados os Pregões Eletrônicos 038/2023, 029/2023 e 002/2023, similares realizadas pelos órgãos (UASG 130058) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, (UASG 153065) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I e (UASG 130102) LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA /SP respectivamente, com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto. Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens, listados no item 8 deste Estudo Técnico preliminar, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, percorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
4	326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038700500	MERCK	G	1.000
2	434384	MEIO DE CULTURA,, TIPO: GALDO MUELLER-KAUFFMANN TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1108630500	MERCK	G	1.000
3	335333	MEIO DE CULTURA, TIPO: GALDO TIOLICOLATO, APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM RESAZURINA SÓDICA	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1081910500	MERCK	G	2.000
1	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO COM 250ML	*	FR	2
2	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO COM 250ML	*	FR	2

6	368355	PADRÃO PESC* MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 100 A 2.000		*	UN	4
7	329486	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: CÓDIGO: 211886 Caixa com 10 frascos com MIDDLEBROOK OADC, 20mL cada. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO		BECTON DICKINSON (BD)	FR	160
8	397085	ÁGAR, TIPO: ÁGAR ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PURO	FRASCO COM 500GR CÓDIGO: A1296 - 500G	SIGMA	FR	4
3	376703	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
4	373107	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
5	440245	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO*: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO E. COLI SOROGRUPO O157:H7, APRESENTAÇÃO*: TESTE, MÉTODO*: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
12	423457	SORO, TIPO*: ANTI SALMONELLA SP, COMPONENTES: VI	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
13	354198	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE: SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: SOROTIPOS 1 A 6, X, Y	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
14	376578	SORO, TIPO: ANTI SHIGELLA SONNEI, COMPOSIÇÃO: ANTI I E II	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2

15			CANCELADO			
16	326883	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR CÓDIGO: 70192-500G	SIGMA	G	2.000
17	329485	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: VCNT, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO	01 UNIDADE REFERE-SE A 01 FRASCO OXOID VCNT SELECTIVE SUPPLEMENT CÓDIGO: SR0091E. COMPOSIÇÃO: Vancomycin 1.5 mg, Colistin sulphate 3.75 mg, Trimethoprim 2.5 mg, Nystatin 1.09 mg = Total por frasco = 8,84 mg	OXOID	UN	20
18	346572	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412265	BIOMERIEUX	UN	90
6	332585	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412402	BIOMERIEUX	UN	60
20	330853	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412488	BIOMERIEUX	UN	120
24	358730	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS,	FRASCO COM 25GR CÓDIGO: A9655-25G	SIGMA	G	25
		INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS,				

22	404969	CARACTERÍSTICAS- ADICIONAIS: RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS: PACOTE PARA TESTE	GAIXA COM 100 AMPOLAS - CÓDIGO: 1102740002	MERCK	UN	400
7	326355	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM	COM SANGUE DE CAVALO - PACOTE COM 10 PLACAS - CÓDIGO: 04616	PLASTLABOR	UN	300
24	329368	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TEAGUE/EMB, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038580500	MERCK	G	2.000
25	444797	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 1: CRISTAL VIOLETA, APRESENTAÇÃO 1: SÓLIDO CRISTALINO, GRAU DE PUREZA 1: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 548-62-9	FRASCO COM 25 GR - CÓDIGO: 61135- 25G	SIGMA	G	150
26	412708	ENZIMA, TIPO: LISOZIMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS- ADICIONAIS: DE CLARA DE OVO DE GALINHA, CONCENTRAÇÃO: 100.000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: DIALISADA	FRASCO COM 1GR - CÓDIGO: 62970-1G-F	SIGMA	UN	4
27		MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR DNASE APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CODIGO: 1104490500 CANCELADO			
28	326276	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR HECTOEN, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 51490- 500G	SIGMA	G	2.000
29	343622	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TRIPTONA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 22092- 500G	SIGMA	G	1.000

8	362318	TIRA REAGENTE, TIPO: * INDICADOR DE ANAEROBIOSE		*	UN	200
9	376702	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
10	376701	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
11	453310	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MALDI TOF, OUTROS COMPONENTES: PADRÃO DE CALIBRAÇÃO, ADICIONAL: EXTRATO DE ESCHERICHIA COLI	Bruker Bacterial Test Standard (BTS) - Código: 8255343 - Caixa com 05 tubos com 50uL cada	BRUKER	UN	1
12	441293	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1: P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCÊNCIA	READYCULT COLIFORMS 100 (EMB. C/20 FLACONETES) - CÓDIGO: 1012980001	MERCK	UN	20
13	336292	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO BASE OXIDAÇÃO /FERMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ		*	G	1.000
14	415122	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA PRÉ- DEPOSIÇÃO DE ESFERAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: COM PLACAS E TAMPÕES	Ampure XP Beads -Based Reagent - Código: A63881 - Frasco com 60 mL	Beckman Coulter	UN	1
		CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO				

37	407907	BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END	ILLUMINA DNA LP (M) Tag (24 Spl, IPB) CÓDIGO: 20060060	ILLUMINA	UN	4
38	407905	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS	Illumina DNA/RNA UD Indexes Set A Tagmentation (96 Indexes, 96 Samples) CÓDIGO: 20091654	ILLUMINA	UN	4
39	407907	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA REAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END	MiSeq Reagent Micro Kit v2 (300 Cycles) Código: MS-103-1002	ILLUMINA	UN	42
15	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	D1000 ScreenTape, part of the TapeStation systems- 112 amostras - Código: 5067-5582	AGILENT	UN	1
16	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	D1000 Reagents containing Sample Buffer and Ladder, part of the TapeStation systems- 112 amostras - Código: 5067-5583	AGILENT	UN	1

42	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	Thermo Fisher dsDNA Quantitation, High Sensitivity 100 reações Código: Q32851	Thermo Fisher	UN	4
17	336228	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY SORBITOL, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1002130500	MERCK	G	1.000
44	330218	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 4054040500	MERCK	G	1.500
45	405927	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 48300-500G-F	SIGMA	G	1.000
46	326291	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 4038550500	MERCK	G	1.000
47	326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 4002050500	MERCK	G	2.000
48	362668	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA AZIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 4000720500	MERCK	G	1.000
49	326812	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 4054700500	MERCK	G	1.000
18	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "A"	*	FR	2
19	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "B"	*	FR	2

20	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C1"	*	FR	2
21	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C2"	*	FR	2
22	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "D"	*	FR	2
23	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "E"	*	FR	2
24	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO, COMPOSIÇÃO: ANTI A, B, C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. CANCELADO	*	FR	2
25	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' GGC AAG GTC ACC CCG AAG GG 3' Nome oligo: MycoF	*	UN	3
26	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' AGC GGC TGC TGG GTG ATC ATC 3' Nome oligo: MycoR	*	UN	2
27	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGA GCT GAC CAG CAG GAT G 3 Nome oligo: hsp667_RV	*	UN	2

60	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GCGCGAGAGCCCGAACTGC-FAM3 Nome oligo: M1_590_M04L	*	UN	4
28	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-CATAGGCGACCAGGCGAATAG VIC 3 Nome oligo: M1_2996_M26L	*	UN	1
29	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GGGTTGCTGGATGACAACGTGT NED 3 Nome oligo: M1_802_M40L	*	UN	1
63	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GCCACCTTGGTGATCAGCTACCT-FAM3 Nome oligo: M2_960_M10L	*	UN	4
30	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-CCCGTCGTGCAGCCCTGGTAC VIC 3 Nome oligo: M2_1644_M16L	*	UN	1
31	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GTGCCGACGTGGTCTTGAT NED 3 Nome oligo: M2_3192_31L	*	UN	1

66	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GCAGCAGAGCCCGGGATTCTTC FAM-3 Nome oligo: M3_424_42L	*	UN	4
32	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GAGAGTGGCAGTGGCGGTTATCT VIC 3 Nome oligo: M3_577_43L	*	UN	1
33	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AATCGGTCCCATCACCTTCTTAT NED 3 Nome oligo: M3_2165_ETRAL	*	UN	1
69	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-CTTGAAGCCCCGGTCTCATCTGT FAM3 Nome oligo: M4_2401_47L	*	UN	4
34	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGGTGGAGGCGATGAACGTCTTC VIC 3 Nome oligo: M4_3690_52L	*	UN	1
35	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GATGTGCGGTACGTGCATC NED-3 Nome oligo: M4_4156_53L	*	UN	1
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE				

72	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5-GTCGAAGTGAATGGTGGCAT FAM3 Nome oligo: M5_2163b_QUB11bL	*	UN	4
36	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AGATCCCAGTTGTCGTCGTC VIC 3 Nome oligo: M5_1955L_Mtub21	*	UN	1
37	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AACGCTCAGCTGTCGGAT NED 3 Nome oligo: M5_4052_QUB26L	*	UN	1
75	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TACTCGGACGCCGGCTCAAAAT FAM3 Nome oligo: M6_154_MIRU2L	*	UN	4
38	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CTGTCGATGGCCGCAACAAAACG VIC 3 Nome oligo: M6_2531_MIRU23L	*	UN	1
39	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGGAAACGTCTACGCCCCACACAT NED 3 Nome oligo: M6_MIRU39L	*	UN	1
78	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5 GGAGAGATGCCCTTCGAGTTAG FAM3 Nome oligo: M7_2059_MIRU20L	*	UN	4

		PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB				
40	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGGCGAGTTGAGCTCACAGAA VIC 3 Nome oligo: M7_2687_MIRU24L	*	UN	1
41	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCGATGTGAGCGTGCCACTCAA NED 3 Nome oligo: M7_3007_MIRU27L	*	UN	1
42	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 ATGGCCACCCGATACCGCTTCAGT VIC 3 Nome oligo: M8_2461_48L	*	UN	1
43	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGTGCGCACCTGCTCCAGATAA NED 3 Nome oligo: M8_3171_49L	*	UN	1
44	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCGCAGCAGAAACGCCAGC 3 Nome oligo: M1_580_M04	*	UN	1
45	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TAGGTCTACCGTCGAAATCTGTGAC 3 Nome oligo: M1_2996_M26	*	UN	1

46	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGGTGATCTCGGCGAAATCAGATA 3 Nome oligo: M1_802_M40	*	UN	1
47	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GTTCTTGACCAACTGCAGTCGTCC 3 Nome oligo: M2_960_M10	*	UN	1
48	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TCGGTGATCGGGTCCAGTCCAAGTA 3 Nome oligo: M2_1644_M16	*	UN	1
49	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 ACTGATTGGCTTCATACGGCTTTA 3 Nome oligo: M2_3192_31	*	UN	1
50	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CTTGGCCGGCATCAAGCGCATTATT 3 Nome oligo: M3_424_42	*	UN	1
51	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AATGACTTGAACGCGCAAATTGTGA 3 Nome oligo: M3_577_43	*	UN	1

52	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGAAGCCTGGGGTGCCCGGATT 3 Nome oligo: M3_2165_ETRA	*	UN	1
53	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 ACTTGAACCCCCACGCCATTAGTA 3 Nome oligo: M4_2401_47	*	UN	1
54	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TAGAGCGGCACGGGGAAAGCTTAG 3 Nome oligo: M4_3690_52	*	UN	1
55	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TGACCACGGATTGCTCTAGC 3 Nome oligo: M4_4156_53	*	UN	1
56	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGTAAGGGGGATGCGGAAATAGG 3 Nome oligo: M4_4156_53	*	UN	1
57	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGCATCGACAAACTGGAGCCAAAC 3 Nome do oligo: M6_MIRU39	*	UN	1
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE				

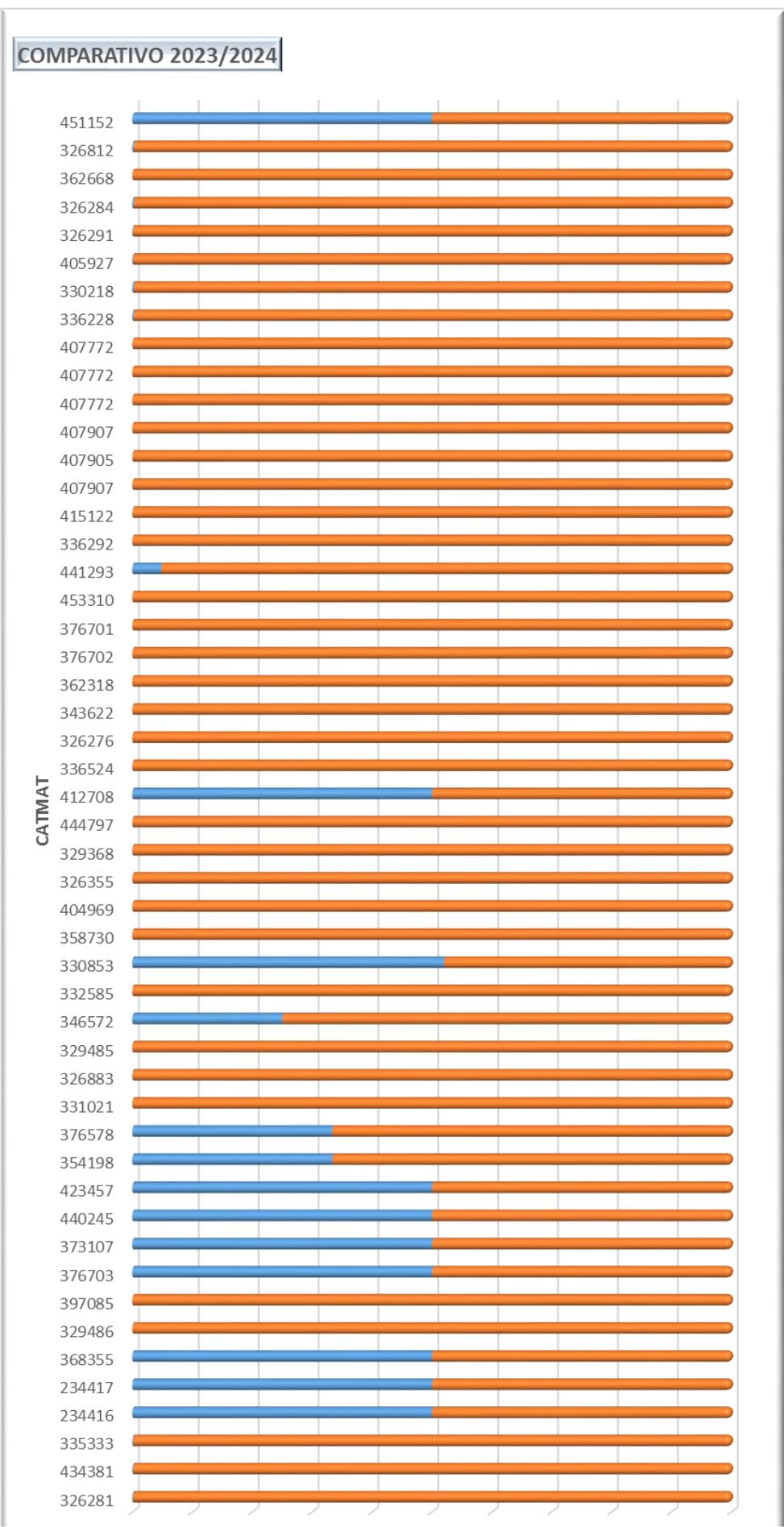
58	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGAGACCGCGACCAGGTA 3 Nome oligo: M7_2059_MIRU20	*	UN	1
59	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGACCAAGATGTGCAGGAATACAT 3 Nome oligo: M7_2687_MIRU24	*	UN	1
60	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TCGAAAGCCTCTGCGTGCCAGTAA 3 Nome oligo: M7_3007_MIRU27	*	UN	1
61	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AGCCACCCGGTGTGCCTTGATGAC 3 Nome oligo: M8_2347_46	*	UN	1
62	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGACGGGCCATCTTGATCAGCTAC 3 Nome oligo: M8_2461_48	*	UN	1
63	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGCTCTCATTGCTGGAGGGTTGTAC 3 Nome oligo: M8_3171_49	*	UN	1
64	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5' GGC CAA GAC AAT TGC GTA CG - 3' Nome oligo: hsp667_FW	*	UN	1

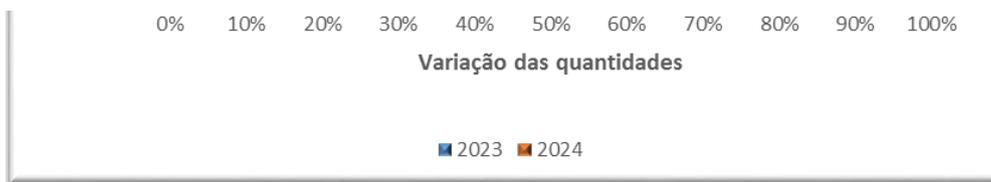
	PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB				
--	---	--	--	--	--

7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

A quantidade estimada para esta aquisição considera a necessidade em atender a realização das atividades realizadas pelo LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS, no INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, guardadas as devidas adequações para o perfeito atendimento à demanda do exercício. Assim foi possível dimensionar as quantidades solicitadas para aquisição em 2024. Abaixo, a série histórica verificada, na determinação das quantidades solicitadas:





Em tempo, informamos que para os itens quais não houve solicitação para aquisição em exercícios anteriores, constituem novos itens a serem implementados na rotina do Laboratório de Bacteriologia e Bioensaios/INI.

7.2. Informamos, de acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, que foi observado na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar as seguintes premissas:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CAT MAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
4	326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR INF USO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038700500	MERCK	G	1.000
2	434384	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO MUELLER KAUFFMAN TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1108630500	MERCK	G	1.000
		MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TIOLICOLATO,				

3	335333	APRESENTAÇÃO: PÓ, ADITIVOS: COM RESAZURINA SÓDICA	FRASCO COM 500GR CÓDIGO: 1081910500	MERCK	G	2.000
1	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0 APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO COM 250ML	*	FR	2
2	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 7,0 APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FRASCO COM 250ML	*	FR	2
6	368355	PA D R . Â O P E S C MOLECULAR, TIPO: DNA LADDER, TAMANHO: 100-A 2.000		*	UN	1
7	329486	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: MIDDLEBROOK OADC ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	CÓDIGO: 211886-Caixa com 10 frascos com 20mL cada.	BECTON- DICKINSON (BD)	FR	150
8	397085	ÁGAR, TIPO: ÁGAR ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PURO	FRASCO COM 500GR CÓDIGO: A1296- 500G	SIGMA	FR	1
3	376703	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
4	373107	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROINVASORA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
5	440245	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO E. COLI SOROGRUPO O 1 5 7 : H 7 , APRESENTAÇÃO*: TESTE, MÉTODO*: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
12	423457	SORO, TIPO*: ANTI SALMONELLA SP, COMPONENTES: VI	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2

13	354198	REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: SOROTIPOS 1 A 6, X, Y	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
14	376578	SORO, TIPO: ANTI SHIGELLA SONNEI, COMPOSIÇÃO: ANTI I E II	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
15		CORANTE, TIPO: FUCSINA BÁSICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510	FRASCO 25GR - CÓDIGO: 7042420025	CANCELADO		
16	326883	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 70192-500G	SIGMA	G	2.000
17	329485	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: VCNT, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO	01 UNIDADE REFERE-SE A 01 FRASCO OXOID VCNT SELECTIVE SUPPLEMENT CÓDIGO: SR0001E. COMPOSIÇÃO: Vancomycin - 1.5 mg, Colistin sulphate - 3.75 mg, Trimethoprim - 2.5 mg, Nystatin - 1.09 mg = Total por frasco - 8,84 mg	OXOID	UN	20
18	346572	ANTI-BIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412265	BIOMERIEUX	UN	90
6	332585	ANTI-BIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 0,002 A 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412402	BIOMERIEUX	UN	60
20	330853	ANTI-BIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 0,016 A 256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO: 412488	BIOMERIEUX	UN	120

21	358730	<p>CORANTE, TIPO: FLUOR-ESCENTE, AMARELO BÁSICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL</p>	<p>FRASCO COM 25GR - CÓDIGO: A9655-25G</p>	<p>SIGMA</p>	<p>G</p>	<p>25</p>
22	404969	<p>INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS: PACOTE PARA TESTE</p>	<p>CAIXA COM 100 AMPOLAS - CÓDIGO: 1102740002</p>	<p>MERCK</p>	<p>UN</p>	<p>100</p>
7	326355	<p>MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLACA 90MM</p>	<p>COM SANGUE DE CAVALO - PACOTE COM 10 PLACAS - CÓDIGO: 04616</p>	<p>PLASTLABOR</p>	<p>UN</p>	<p>300</p>
24	329368	<p>MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR TEAGUE/EMB, APRESENTAÇÃO: PÓ</p>	<p>FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038580500</p>	<p>MERCK</p>	<p>G</p>	<p>2.000</p>
25	444797	<p>PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 1: CRISTAL VIOLETA, APRESENTAÇÃO 1: SÓLIDO CRISTALINO, GRAU DE PUREZA 1: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 548-62-9</p>	<p>FRASCO COM 25 GR - CÓDIGO: 61135-25G</p>	<p>SIGMA</p>	<p>G</p>	<p>150</p>
26	412708	<p>ENZIMA, TIPO: LISOZIMA, ASPECTO FÍSICO: PÓ LI-FILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE CLARA DE OVO DE GALINHA, CONCENTRAÇÃO: 100.000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: DIALISADA</p>	<p>FRASCO COM 1GR - CÓDIGO: 62970-1G-F</p>	<p>SIGMA</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>

27			CANCELADO		G	
28	326276	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR HECTOEN, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 51490-500G	SIGMA	G	2.000
29	343622	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO TRIPTONA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 22092-500G	SIGMA	G	1.000
8	362318	TIRA REAGENTE, TIPO: INDICADOR DE ANAEROBIOSE	*	*	UN	200
9	376702	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE A	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
10	376701	SORO, TIPO: ANTI E.COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO: POLIVALENTE B	FRASCO COM 3 ML	*	FR	2
11	453310	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MALDI TO F, OUTROS COMPONENTES: PADRÃO DE CALIBRAÇÃO, ADICIONAL: EXTRATO DE ESCHERICHIA COLI	Bruker Bacterial Test Standard (BTS) - Código: 8255343 - Caixa com 05 tubos com 50uL cada	BRUKER	UN	1
12	441293	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1: P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCÊNCIA	READYCULT COLIFORMS 100 (EMB. C/20 FLACONETES) - CÓDIGO: 1012980001	MERCK	UN	20
13	336292	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO BASE OXIDAÇÃO /FERMENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	*	*	G	1.000

14	415122	<p>CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA PRÉ-DEPOSIÇÃO DE ESFERAS P A D R Ã O , APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: COM PLACAS E TAMPÕES</p>	<p>Ampure XP Beads -Based Reagent - Código: A63881 - Frasco com 60 mL</p>	<p>Beckman Coulter</p>	UN	1
37	407907	<p>CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA R E A Ç Ã O , APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA G E R A Ç Ã O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END</p>	<p>ILLMN DNA LP (M) Tag (24 Spl, IPB) --- CÓDIGO: 20060060</p>	<p>ILLUMINA</p>	<p>UN</p>	<p>4</p>
38	407905	<p>CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA R E A Ç Ã O , APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA G E R A Ç Ã O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS</p>	<p>Illumina DNA/RNA UD Indexes Set A - Tagmentation (96 Indexes, 96 Samples) --- CÓDIGO: 20091654</p>	<p>ILLUMINA</p>	<p>UN</p>	<p>4</p>
39	407907	<p>CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MISTURA PARA R E A Ç Ã O , APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA G E R A Ç Ã O , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SEQUENCIAMENTO BIBLIOTECAS TIPO PAIRED-END</p>	<p>MiSeq Reagent Micro Kit v2 (300 Cycles) --- Código: MS-103-1002</p>	<p>ILLUMINA</p>	<p>UN</p>	<p>42</p>
15	407772	<p>CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE,</p>	<p>D1000 ScreenTape, part of the TapeStation systems- 112 amostras - Código: 5067-5582</p>	<p>AGILENT</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>

		APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO				
16	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	D1000 Reagents containing Sample Buffer and Ladder, part of the TapeStation systems- 112 amostras - Código: 5067-5583	AGILENT	UN	1
42	407772	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APRESENTAÇÃO: TESTE, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO	Thermo Fisher dsDNA Quantitation, High-Sensitivity- 100 reações - Código: Q32851	Thermo Fisher	UN	1
17	336228	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY SORBITOL, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1002130500	MERCK	G	1.000
44	330218	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MANITOL SAL APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1054040500	MERCK	G	1.500
45	405927	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 48300-500G-F	SIGMA	G	1.000
46	326291	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1038550500	MERCK	G	1.000
47	326284	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1002050500	MERCK	G	2.000
48	362668	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR BILE ESCULINA AZIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1000720500	MERCK	G	1.000
49	326812	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SIM, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO COM 500GR - CÓDIGO: 1054700500	MERCK	G	1.000

18	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "A"	*	FR	2
19	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "B"	*	FR	2
20	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C1"	*	FR	2
21	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "C2"	*	FR	2
22	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "D"	*	FR	2
23	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. SORO ANTI SALMONELLA GRUPO "E"	*	FR	2
24	360460	SORO, TIPO: POLIVALENTE ANTI SALMONELLA SOMÁTICO COMPOSIÇÃO: ANTI A, B C1, C2, D, E1, E2, E3, E4, VI	Frasco com 3 mL. CANCELADO	*	FR	2
25	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' GGC AAG GTC ACC CCG AAG GG 3' Nome oligo: MycoF	*	UN	3
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE				

26	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' AGC GGC TGC TGG GTG ATC ATC 3' Nome oligo: MycoR	*	UN	2
27	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGA GCT GAC CAG CAG GAT G 3 Nome oligo: hsp667_RV	*	UN	2
60	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCGCGAGAGCCCGAACTGC FAM 3 Nome oligo: M1_580_M04L	±	UN	4
28	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CATAGGCGACCAGGCGAATAG VIC 3 Nome oligo: M1_2996_M26L	*	UN	1
29	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GGGTTGCTGGATGACAACGTGT NED 3 Nome oligo: M1_802_M40L	*	UN	1
63	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCCACCTTGGTGATCAGCTACCT FAM 3 Nome oligo: M2_960_M10L	±	UN	4
30	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5 CCCGTCGTGCAGCCCTGGTAC VIC 3 Nome oligo: M2_1644_M16L	*	UN	1

		PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB				
31	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GTGCCGACGTGGTCTTGAT NED 3 Nome oligo: M2_3192_31L	*	UN	1
66	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCAGCAGACGCCGGGATTCTTC FAM 3 Nome oligo: M3_424_42L	*	UN	4
32	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GAGAGTGGCAGTGGCGTTATCT VIC 3 Nome oligo: M3_577_43L	*	UN	1
33	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 AATCGGTCCCATCACCTTCTTAT NED 3 Nome oligo: M3_2165_ETRAL	*	UN	1
69	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CTTGAAGCCCGGTCTCATCTGT FAM 3 Nome oligo: M4_2401_47L	*	UN	4
34	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 CGGTGGAGGCGATGAACGTCTTC VIC 3 Nome oligo: M4_3690_52L	*	UN	1

35	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5-GATGTGCGGTACGTGCATC NED-3 Nome oligo: M4_4156_53L</p>	*	UN	1
72	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5GTGGAAGTGAATGGTGGCAT FAM-3 Nome oligo: M5_2163b_QUB11bL</p>	±	UN	4
36	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5AGATCCCAGTTGTCGTCGTC VIC 3 Nome oligo: M5_1955L_Mtub21</p>	*	UN	1
37	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5AACGCTCAGCTGTCGGAT NED 3 Nome oligo: M5_4052_QUB26L</p>	*	UN	1
75	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5TACTCGGACGCCGGCTCAAAAT FAM-3 Nome oligo: M6_154_MIRU2L</p>	±	UN	4
38	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5CTGTCGATGGCCGCAACAAAACG VIC 3 Nome oligo: M6_2531_MIRU23L</p>	*	UN	1

39	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5CGGAAACGTCTACGCCCCACACAT NED 3 Nome oligo: M6_MIRU39L</p>	*	UN	1
78	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5GGAGAGATGCCCTTCGAGTTAG FAM 3 Nome oligo: M7_2059_MIRU20L</p>	±	UN	4
40	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5GGGCGAGTTGAGCTCACAGAA VIC 3 Nome oligo: M7_2687_MIRU24L</p>	*	UN	1
41	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5GCGATGTGAGCGTGCCACTCAA NED 3 Nome oligo: M7_3007_MIRU27L</p>	*	UN	1
42	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5ATGGCCACCCGATACCGCTTCAGT VIC 3 Nome oligo: M8_2461_48L</p>	*	UN	1
43	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5GGTGCGCACCTGCTCCAGATAA NED 3 Nome oligo: M8_3171_49L</p>	*	UN	1
		<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE</p>				

44	451152	PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 GCGCAGCAGAAACGCCAGC 3 Nome oligo: M1_580_M04	*	UN	1
45	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5TAGGTCTACCGTCGAAATCTGTGAC 3 Nome oligo: M1_2996_M26	*	UN	1
46	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5GGGTGATCTCGGCGAAATCAGATA 3 Nome oligo: M1_802_M40	*	UN	1
47	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5GTTCTTGACCAACTGCAGTCGTCC 3 Nome oligo: M2_960_M10	*	UN	1
48	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5TCGGTGATCGGGTCCAGTCCAAGTA 3 Nome oligo: M2_1644_M16	*	UN	1
49	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5ACTGATTGGCTTCATACGGCTTTA 3 Nome oligo: M2_3192_31	*	UN	1
50	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	5CTTGCCGGCATCAAGCGCATTATT 3 Nome oligo: M3_424_42	*	UN	1

		PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB				
51	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5AATGACTTGAACGCGCAAATTGTGA 3 Nome oligo: M3 _577_43	*	UN	1
52	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5CGAAGCCTGGGGTGCCCGCGATT 3 Nome oligo: M3 _2165_ETRA	*	UN	1
53	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5ACTTGAACCCCGACGCCATTAGTA 3 Nome oligo: M4 _2401_47	*	UN	1
54	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5TAGAGCGGCACGGGGAAAGCTTAG 3 Nome oligo: M4 _3690_52	*	UN	1
55	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5 TGACCACGGATTGCTCTAGC 3 Nome oligo: M4 _4156_53	*	UN	1
56	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5CGTAAGGGGGATGCGGGAAATAGG 3 Nome oligo: M4 _4156_53	*	UN	1

57	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5CGCATCGACAACTGGAGCCAAAC 3 Nome do oligo: M6 _MIRU39</p>	*	UN	1
58	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5 GGAGACCGCGACCAGGTA 3 Nome oligo: M7 _2059_MIRU20</p>	*	UN	1
59	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5CGACCAAGATGTGCAGGAATACAT 3 Nome oligo: M7 _2687_MIRU24</p>	*	UN	1
60	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5TCGAAAGCCTCTGCGTGCCAGTAA 3 Nome oligo: M7 _3007_MIRU27</p>	*	UN	1
61	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5AGCCACCCGGTGTGCCTTGTATGAC 3 Nome oligo: M8 _2347_46</p>	*	UN	1
62	451152	<p>OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB</p>	<p>5CGACGGCCATCTTGGATCAGCTAC 3 Nome oligo: M8 _2461_48</p>	*	UN	1

63	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5GGCTCTCATTGCTGGAGGGTTGTAC 3 Nome oligo: M8_3171_49	*	UN	1
64	451152	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: FRAGMENTOS DE 1500 A 3000 PB	5' GGC CAA GAC AAT TGC GTA CG - 3' Nome oligo: hsp667_FW	*	UN	1

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação o preço verificado junto ao SIASNET, COMPRASNET e FORNECEDOR (ANEXO I), acrescido do índice de inflação acumulada, para os preços verificados no SIASNET. O índice aplicado foi apurado no período compreendido entre a linha temporal, iniciada no mês cujo valor foi homologado, acumulado até dez/2023. A ação foi executada no site do IBGE, utilizando-se da calculadora do IPCA, disponível no site (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no ANEXO II, deste Estudo Técnico Preliminar. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS, visando fortalecer nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	326284			5308	6550	
	2	434384			5309	6550	
	3	335333			5310	6550	
	1	234416			5311	6550	
	2	234417			5312	6550	
	6	368355			5313	6550	
	7	329486			5314	6550	
	8	397085			5315	6550	
	3	376703			5316	6550	
	4	373107			5317	6550	
	5	440245			5318	6550	
	42	423457			5319	6550	
	43	354198			5320	6550	

14	376578	CANCELADO	5321	6550
15				
16	326883		5323	6550
17	329485		5324	6550
18	346572		5325	6550
6	332585		5326	6550
20	330853		5327	6550
21	358730		5328	6550
22	404969		5329	6550
7	326355		5330	6550
24	329368		5331	6550
25	444797		5332	6550
26	412708		5333	6550
27			CANCELADO	
28	326276	5335		6550
29	343622	5336		6550
8	362318	5337		6550
9	376702	5338		6550
10	376701	5339		6550
11	453310	5340		6550

	12	441293		5341	6550	
	13	336292		5342	6550	
	14	415122		5343	6550	
	37	407907		5344	6550	
	38	407905		5345	6550	
	39	407907		5346	6550	
	15	407772		5347	6550	
	16	407772		5348	6550	
	42	407772		5349	6550	
	17	336228		5350	6550	
	44	330218		5351	6550	
	45	405927		5352	6550	
	46	326294		5353	6550	
	47	326284		5354	6550	
	48	362668		5355	6550	
	49	326812		5356	6550	
	18	360460		5357	6550	
	19	360460		5358	6550	
320 /2023	20	360460	33781055000135- 0-000014/2024	5359	6550	254492-90146/2023
	21	360460		5360	6550	

20/05/2023

22	360460	5361	6550
23	360460	5362	6550
24	360460 CANCELADO	5363	6550
25	451152	5364	6550
26	451152	5365	6550
27	451152	5366	6550
60	451152	5367	6550
28	451152	5368	6550
29	451152	5369	6550
63	451152	5370	6550
30	451152	5371	6550
31	451152	5372	6550
66	451152	5373	6550
32	451152	5374	6550
33	451152	5375	6550
69	451152	5376	6550
34	451152	5377	6550
35	451152	5378	6550
72	451152	5379	6550
36	451152	5380	6550

37	451152	5381	6550
75	451152	5382	6550
38	451152	5383	6550
39	451152	5384	6550
78	451152	5385	6550
40	451152	5386	6550
41	451152	5387	6550
42	451152	5388	6550
43	451152	5389	6550
44	451152	5390	6550
45	451152	5391	6550
46	451152	5392	6550
47	451152	5393	6550
48	451152	5394	6550
49	451152	5395	6550
50	451152	5396	6550
51	451152	5397	6550
52	451152	5398	6550
53	451152	5399	6550
54	451152	5400	6550

55	451152	5401	6550
56	451152	5402	6550
57	451152	5403	6550
58	451152	5404	6550
59	451152	5405	6550
60	451152	5406	6550
61	451152	5407	6550
62	451152	5408	6550
63	451152	5409	6550
64	451152	5410	6550

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da solicitação para aquisição, verificada neste Estudo Técnico Preliminar, será possível atender a demanda dos usuários a fim de bem realizar as análises laboratoriais dos pacientes atendidos por essa instituição com grau satisfatório. O benefício direto será a utilização das melhores práticas e dos insumos mais adequados para o atendimento das necessidades dos pacientes no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI. O benefício indireto se traduz na excelência do atendimento e na maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos pacientes atendidos no Instituto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENCO

PESQUISADORA EM SAÚDE PÚBLICA / CHEFIA DO LABORATÓRIO E BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS

LEONARDO BRUNO PAZ FERREIRA BARRETO

TECNOLOGISTA EM SAÚDE PÚBLICA / SUBSTITUTO DA CHEFIA DO LABORATÓRIO E BACTERIOLOGIA E BIOENSAIOS

ANEXO II

Minuta da Ordem de Fornecimento 1/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	LUCIANA MIRANDA CUNHA	09/01/2025 10:14 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25029.000201/2024-03

1. Dados Cadastrais

ORDEM DE FORNECIMENTO		OF: XXX/2025
UNIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS		CNPJ: 33.781.055/0010-26
Finalidade:		
Ação:		
Processo:		
UASG:		
Fonte de Recursos:	Elemento de Despesas:	PTRES:
Tipo do Empenho:		
Modalidade:	Nº:	Ano:
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:		
Tel/Fax:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta:

2. Descrição do item

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total da OF			R\$			
Observação:						

3. Informações Comp. à Nota de Empenho

A presente Nota de Empenho, acompanhada destas informações complementares, será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, conforme amparo contido no Edital da licitação supra, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a esta Ordem de Fornecimento, contendo as informações complementares abaixo:

Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos bens é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanha desta Ordem de Fornecimento contendo as informações complementares.

Prazo de Vigência: o prazo de vigência da contratação é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A forma de recebimento do objeto, as penalidades aplicáveis, as formas e efeitos de rescisão, as obrigações da contratada e as obrigações da contratante estão previstas no Edital e/ou Termo de Referência do(a) **XXX N° XXX / XXX**, conforme autos do **Processo Administrativo nº XXX**.

A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, anexada aos autos do **Processo Administrativo nº XXX**.

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de Ordem Constitucional.

4. Total do Contrato

Total do Contrato	Serviço Requisitante	Recebi
R\$		

5. Orientações

1. CNPJ de faturamento do INI: 33.781.055/0010-26.
2. Endereço de entrega: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos CEP: 21040-361
3. Os lotes, datas de validade e quantidades de cada lote de material devem estar discriminados na Nota Fiscal.
4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADOS
5. Para que a contratada possa fazer jus aos benefícios fiscais relativos a opção pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a Declaração conforme estabelecido pela IN 1234 /12. A não apresentação da declaração acarretará as retenções tributárias previstas em lei.
6. E-mail para envio da Nota Fiscal: xxxxx@xxxxxx.

Rio de Janeiro, XX de XX de 2025.

Requisitante / SEPLAN / Ordenador de Despesas / Representante Legal do Fornecedor

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente